



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Praça - Jose Quaresma das Costa - nº 08 - Centro
CEP: 39.885-000 FONE (33) 3611.8080/8002



RESOLUÇÃO Nº 63 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Retificação de informações da Conferência Municipal de Assistência Social de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Crisólita/MG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e a Lei nº. 12.435/11 bem como a Lei municipal nº. 356/2023

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de datas;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as data e locais das pré-conferências e da Conferência M. de Assistência Social:

- I. Eixo I: 15 de maio no município de Crisólita;
- II. Eixo II: 14 de maio no CRAS de Nova Santa Luzia
- III. Eixo III: 15 de maio na área rural da Cintra
- IV. Eixo IV: 14 de maio na Associação de mulheres na área rural
- V. Conferência Municipal: 23 de maio em Crisólita.

Art. 2º As inscrições para a candidatura da Sociedade Civil será do dia 6 ao dia 22 de maio;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.

Crisólita, 06 de maio de 2025.

Siderlândia Texeira da Silva
Siderlândia Texeira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Crisólita-MG

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI MUNICIPAL Nº: 061/2001

PRAÇA JOSÉ QUARESMA DA COSTA, Nº 08
P: 39.885-000 - CRISÓLITA - MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publico esta Resolução na sede desta Prefeitura no período de 06/05/25 a 23/05/25, por afixação em quadro próprio. O referido é verdade. *07/05/25* de 2025

Siderlândia Texeira da Silva
Responsável